



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Processo: 2559/2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Responsável pela Demanda: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE DNA, QUE SÃO SOLICITADOS PELO PODER JUDICIÁRIO, COMARCA DE RUBIATABA, DENTRO DA LEGALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 984/2001, DE 20 DE AGOSTO DE 2001 E LEI MUNICIPAL Nº 1303/2011, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011, E LEI MUNICIPAL Nº 1.938/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024 QUE INTRODUZ ALTERAÇÕES NAS ANTERIORES. AUTORIZADO A CUSTEAR DESPESAS DE 03 (TRES) EXAMES DE ACIDO DESOXIRRIBONUCLEICO – DNA E AVUNCULARIDADE, A CADA MÊS, A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO NOSSO MUNICÍPIO.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE DNA NO QUAL FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTORIZADO A CUSTEAR DESPESAS EXAMES DE DNA, A CADA MÊS, À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO, CUJOS PROCESSOS ESTEJAM TRAMITANDO PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA LOCAL. A REALIZAÇÃO DOS EXAMES SE MOSTRA NECESSÁRIA PARA: AGILIZAR PROCESSOS JUDICIAIS ENVOLVENDO RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE; GARANTIR DIREITOS SUCESSÓRIOS E ALIMENTÍCIOS; ASSEGURAR O DIREITO FUNDAMENTAL À IDENTIDADE GENÉTICA; EVITAR A MOROSIDADE PROCESSUAL QUE PREJUDICA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS; CUMPRIR DETERMINAÇÕES JUDICIAIS QUE EXIGEM ESTA PROVA PERICIAL.

3. Descrição e quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT IDADE
01	EXAME DE DNA (ÁCIDO DESOXIRRIBONUCLEICO)	SV	36
02	EXAME DE DNA (TESTE DE AVUNCULARIDADE)	SV	36

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega:

APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, A EMPRESA TERÁ UM PRAZO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

20 DIAS CORRIDOS APÓS A COLETA SANGUÍNEA PARA ENTREGAR O RESULTADO DO EXAME.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O resultado do exame de DNA deverá ser encaminhado ao Poder Judiciário da Comarca de Rubiataba/GO, através do e-mail: cartciv1rubiataba@tjgo.jus.br e/ou gacosta@tjgo.jus.br

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Servidor responsável: Edir Gomes de Moraes Silva

Rubiataba, 24 de abril de 2025

EDIR GOMES DE
MORAIS

SILVA:31109144172

Digitally signed by EDIR

GOMES DE MORAIS

SILVA:31109144172

Responsável pela Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.